

DECRETO Nº. 3.676 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - O horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24 (quarta-feira – véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2014 (quarta-feira – véspera de Ano Novo)** encerrará às **12h**.

Fica **suspenso** o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias **26 de dezembro de 2014 (sexta-feira) e dia 02 de janeiro de 2015 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Ficam executados os serviços pertinentes de limpeza pública, coleta de lixo, atendimentos à saúde no Pronto Atendimento Municipal e o plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de dezembro de 2014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito